

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
23/06/2022

PUBLICADA NO DODF Nº 112, DE 15/06/2022, PAG. 5/6

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022546/2021-13, Tributo ICMS, RJV 65/2021, Recorrente FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Advogado Marcos Joaquim Gonçalves Alves OAB/DF 20.389, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

b) Processo n. 00040-00000479/2021-78, Tributo ITCD, RJV 21/2021, Recorrente ANTONIA SARMENTO NETA – (“de cujus”) FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

c) Processo n. 00040-00021974/2021-11, Tributo ITCD, RJV 79/2021, Recorrente LUCIANE RODRIGUES DA SILVA (inventariante) - MARLY RODRIGUES DA SILVA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

d) Processo n. 0040-006472/2013, Tributo ICMS, ED 25/2022, Embargante AMERICEL S/A, Advogado João Agripino Maia OAB/RJ 115.567, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo n. 00040-00031287/2021-11, Tributo IPVA, RJV 004/2022, Recorrente TIMOTIO ABREU PESSOA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo n. 0125.000779/2017 (00040-00064411/2018-11), Tributo ICMS, RJV 27/2022, Recorrente CLARO S/A, Advogado Alexandre Góes Ulysséa dos Santos OAB/SC 39.013, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 20 de maio de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF